



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-feira, 10 de agosto de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1135/2017 - 1 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 264/2017

De 10 de Agosto de 2017.

SÚMULA:- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.846/2016, de 27 de Dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2017, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMSNL

08001:0824300902.068-Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

FONTE: 842 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – FEAS/PPAS-III/PAEFI – Exercícios Anteriores

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (288).....R\$- 7.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 7.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o cancelamento do valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMSNL

08001:0824300902.068-Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

FONTE: 842 – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – FEAS/PPAS-III/PAEFI – Exercícios Anteriores

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Quinta-feira, 10 de agosto de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1135/2017 - 2 Pág(s)

339039:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (292)....R\$- 7.000,00
=====

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$- 7.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.845/2016 com vigência para o exercício de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 10 DE AGOSTO DE 2017.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta-feira, 10 de agosto de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1135/2017 - 3 Pág(s)

EXTRATO DO ATO DE TRANSFERÊNCIA EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio N. 001/2017

Autorização: Lei Municipal nº2.879/2017**Valor:** R\$ 30.838,12 (trinta mil oitocentos e trinta e oito reais e doze centavos)**Partícipes:****CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ sob nº 81.044.984/0001-04, Sede Administrativa na Praça da Matriz, nº261 – Centro, neste ato Representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Senhor Otavio Henrique Grendene Bono, residente e domiciliado na Rua Paulo Cesar de C. Secron, nº 191, cidade de Nova Londrina – PR, CI/RG nº 7.603.263-7-SSP-PR, CPF/MF nº 040.815.129-30;**CONVENIENTE:** CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276, em Nova América da Colina (PR).**Objeto:** O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).**Dotação orçamentária:**

FONTE: 303

07001:1030101132.077-Participação no Consórcio Intergestores Paraná Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 337230: Material de Consumo

Vigência: O presente Convênio vigorará até 09.08.2018

Local e Data da Assinatura: Nova Londrina, 09.08.2017

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500